



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, situada na sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Railson Campos portador do CPF nº 606.481.073-45, residente neste município, e de outro, a empresa FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 39.838.730/0001-00, sediada à Rua Manoel Antônio de Almeida, nº 87, Bequimão, São Luís MA, CEP 65061310, neste ato representada pela Sra. Andrea Pereira Fontenele, RG Nº 91002204553 SSP CE, CPF Nº 549.012.003-72, residente na cidade de São Luís/MA, tem entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, considerando o disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2025/CMSB, de acordo com CLÁUSULA NONA do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 06.07.2026 até 06.04.2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula SEXTA do Contrato nº 15/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios da Câmara Municipal da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;
SUB-PROGRAMA: 2.002.0000 – Manutenção e funcionamento
da Câmara Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento/MA, 06 de julho de 2026.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
RAILSON CAMPOS: 60648107345 Assinado digitalmente por RAILSON CAMPOS:60648107345 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAILSON CAMPOS: 60648107345 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização:	ANDREA PEREIRA FONTENELE:54901200372 Assinado de forma digital por ANDREA PEREIRA FONTENELE:54901200372
Railson Campos Presidente da Câmara Municipal	Andrea Pereira Fontenele Representante Legal